

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2019.

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº **018/2019**, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** e a empresa **EASYTECH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-ME**.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Avenida Governador José Malcher nº 2821, Bairro: São Braz, CEP: 66.090-100, Belém/PA, neste ato representado por seu Secretário, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliada nesta capital, diante do **Contrato nº 018/2019**, celebrado com a empresa **EASYTECH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-ME**, CNPJ nº **17.232.997/0001-08**, com sede na Rua Mário Campos, nº 267, bairro: Inconfidência, CEP: 30130-100, Belo Horizonte/MG, telefone: (31)3471-7247, e-mail: comercial@easytech.bhz.br, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo **Sr. PABLO AUGUSTO BASTOS**, RG nº 10788465, CPF nº 049.612.196-06, residente e domiciliado nesta capital, resolve formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 018/2019**, decorrente do Edital de Licitação nº 098/2018-SEGEP (Pregão Eletrônico SRP), cujo objeto é a **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS EM CÂMARA DE CONSERVAÇÃO PARA VACINAS”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Quinta** do **Contrato nº 018/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001

Atividade: 2001

Fonte: 12.13.01.01.00

Elemento: 33.90.39

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 20 de março de 2020.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE